

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1985, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, e que as inscrições serão feitas à data da recepção sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.^{as} 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.^{as} 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 111/84:

Nomeia o camarada Celso Cândido Morais da Silva Fernandes, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director-geral da Administração Interna.

Decreto n.º 112/84:

Dá por finda a comissão de serviço do camarada Eduardo Alexandre Alinho, no cargo de director-geral da Segurança Nacional.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 28/84:

Criando a comissão nacional preparatória das festividades comemorativas do Ano Internacional da Juventude.

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 101/84, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/84 de 27 de Outubro.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 111/84

de 5 de Novembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É nomeado o Camarada Celso Cândido Morais da Silva Fernandes, técnico superior de 2.ª classe, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director-geral da Administração Interna.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Júlio de Carvalho.

Promulgado em 31 de Outubro de 1984.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 112/84

de 5 de Novembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É dada por finda a comissão de serviço do Camarada Eduardo Alexandre Alinho no cargo de director-geral da Segurança Nacional.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Júlio de Carvalho.

Promulgado em 31 de Outubro de 1984.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oço—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 28/84

Com a missão de preparar as festividades comemorativas do Ano Internacional da Juventude é criada a Comissão Nacional Preparatória que fica constituída pelas entidades a seguir indicadas:

Ministro da Educação e Cultura, presidente;
Secretário-Geral da JAAC-CV, vice-presidente;
Margarida Sanhá, representante do PAICV;
Vera Duarte, representante da OM-CV;
Manuel Vaz, representante da UNTC-CS;
Arnaldo Andrade Ramos e
Felisberto Alves Vieira, representantes da JAAC-CV;
Amália Vera Cruz Melo, representante do Ministério da Educação e Cultura;
Carlos Andrade, representante das FARP;
Maria da Glória Reis Borges Martins, representante do Instituto Caboverdiano de Menores;
Eugénio da Veiga, representante da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento

Todos os serviços e organismos públicos prestarão a necessária colaboração que a Comissão julgar conveniente solicitar, para o bom êxito da sua missão.

Gabinete do Primeiro Ministro, 23 de Junho de 1984.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se pela forma seguinte o Decreto-Lei n.º 101/84, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/84, de 27 de Outubro de 1984.

Assim,

Artigo 8.º alínea a)

Onde se lê: «a) Instituir, estudar...

Deve-se ler: «a) Instruir, estudar...»

Artigo 8.º

Onde se lê: «a) Instruir, estudar e informar os processos admigovernamentais autores ou interessados...»

Deve-se ler: «d) Assegurar, em articulação com os departamentos governamentais autores ou interessados... no *Boletim Oficial*».

Artigo 17.º, n.º 2

Onde se lê: «...pessoal auxiliar a que se refere a alínea b) do artigo 14.º n.º 1».

Deve-se ler: «...pessoal auxiliar a que se refere a alínea d) do artigo 14.º, n.º 1».

Secretaria-Geral do Governo, 30 de Outubro de 1984.

O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 30 de Outubro de 1984:

Manuel Martins Morais, pai do director-geral de Marinha e Portos, Humberto Morais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Outubro de 1984, que é do seguinte teor:

«O paciente deve ser evacuado para Portugal o mais urgente possível a fim de ser tratado em serviço especializado (urologia).

Lista graduada dos candidatos a **professores de posto escolar**, de serviço eventual para o ano lectivo de 1984/85, organizada de acordo com o artigo n.º 283, conjugado com o § 2.º do artigo 262.º do Regulamento do Ensino Básico Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1724, de 23 de Setembro de 1970, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 24 de Setembro de 1984.

Excluídos:

Fora do prazo:

- 1 Maria Filomena Gonçalves.
- 2 Domingos Borges Brito.
- 3 Margarida Maria Ramos Baessa.
- 4 Teodora Silva Rodrigues.
- 5 Maria Gracinda Lopes Tavares.
- 6 José António Fernandes Semedo.
- 7 Fernanda Delgado Monteiro.
- 8 Emília Gonçalves Ferreira.
- 9 Fátima Borges Cardoso.
- 10 David Alfama Moniz.
- 11 Amália Silves Barreto Ramos.
- 12 Filomena Tavares Afonso.
- 13 Diamantino Correia Tavares.
- 14 Maria Tereza Ramos Miranda.

- 15 Afonso Rodrigues Sanches Tavares
- 16 Maria Segunda Fernandes Soares.
- 17 Herminia Margarida Évora Monteiro.
- 18 Francisco Gomes da Silva.
- 19 João Euclides da Luz.

Sem documentação:

- 1 Arlindo Monteiro Afonso Barros.
- 2 Rui César de Pina.
- 3 Francisco Furtado Cabral Cardoso.
- 4 Celso Brito Évora.
- 5 Luísa Tavares Rodrigues Rosa.
- 6 Domingos Lopes de Brito.
- 7 Maria Manuela Moreira.
- 8 António Gomes.
- 9 Luís Domingos Fernandes Pina.
- 10 Josefa Furtado da Veiga.
- 11 Maria Isabel Sanches Silva.
- 12 João Monteiro Duarte.
- 13 Sebastião Lopes Tavares.
- 14 Maria de Fátima Vaz Sanches.
- 15 Maria Júlia Barreto da Moura.
- 16 João Paulo Mendes Furtado.
- 17 Maria Luísa Mendes Moreira
- 18 Ana Gomes Barbosa.
- 19 Maria Teresa Soares da Conceição.
- 20 Antonieta Pereira de Pina.
- 21 Maria Teresa dos Santos Carvalho Silva.
- 22 Maria Paula Mendes Furtado.
- 23 Agostinho Pinto Gonçalves.
- 24 Maria Isabel Gomes Landim.
- 25 Ambrósio Almeida Vieira.
- 26 Celestina Tavares da Fonseca.
- 27 José Manuel Lopes Garcia.
- 28 José Vaz Oliveira.
- 29 Armando Monteiro.
- 30 Vitalina Monteiro Tavares.
- 31 Maria Sanches Lopes Tavares.
- 32 Paula Correia e Silva.
- 33 Pedro Claver Mendes da Veiga.
- 34 Maria da Luz Mendonça Moreira.
- 35 Maria Filomena Andrade Marques.
- 36 Domingos Rodrigues da Silva.
- 37 Zaida Gomes Alves.
- 38 Maria Madalena Fernandes Correia.
- 39 Leopoldina Mendes Nunes.
- 40 Milícia Maria Varela.
- 41 Anita Barbosa Amado.
- 42 Clarindo Domingos Mendes.
- 43 Clotilde da Conceição Ferro Almolda.
- 44 Maria Eugénia Miranda Cabral.
- 45 Ulisses da Conceição Borges dos Santos.
- 46 Maria Cecília Varela Tavares.
- 47 Euclides José Martins Borges.
- 48 Domingos Mendes Robalo.
- 49 Domingos Sanches Varela.
- 50 José Dias Fernandes.
- 51 Luísa Gomes Moreira.
- 52 Maria Inês da Cruz Martins.
- 53 Maria de Lourdes Gomes Pires.
- 54 Antónia Varela da Cruz.
- 55 Maria Fernanda Cabral dos Reis Borges.
- 56 Eduarda Afonso Tavares.
- 57 Édna Helena Pereira Pires.
- 58 Eloreña Ibrantina Lopes da Costa Cabral de Macedo.
- 59 José Luís Brito Gomes.
- 60 António Ricardo da Cruz.
- 61 Maria dos Anjos Gomes Pires.
- 62 Maria Segunda Freire de Oliveira Alves.

- 63 Graciete Teixeira Brito.
- 64 Maria Francisca Gomes Borges.
- 65 José Maria Almada Fernandes.
- 66 Isaura do Livramento F. da Moura.
- 67 Eduardo Correia Vieira.
- 68 Ana Nelita Tavares de Almeida.
- 69 Maria Borges Lopes.
- 70 Domingos Lopes de Brito Veiga.
- 71 Maria de Jesus Rodrigues Varela.
- 72 Maria Sábado Rosário Miranda Furtado.
- 73 Alcinda Vieira Furtado.
- 74 Felisberta Conceição Pereira Freire Tavares.
- 75 Armando Rodrigues Varela.
- 76 Manuel Januário da Luz.
- 77 Aurora Maria Lopes dos Reis.
- 78 Híronidina Fernandes Monteiro.
- 79 Avelina Vieira.
- 80 Maria Madalena Barros dos Santos.
- 81 Ana Maria Martins.
- 82 Eunice Maria do Livramento Évora.
- 83 Ester Rosa do Livramento Évora.
- 84 António de Andrade Lopes.
- 85 Luís Rodrigues Rosa.
- 86 António Mendes.
- 87 Amarildes Jesus Teixeira Pires.
- 88 Rosalina Correia.
- 89 Isabel Teixeira.
- 90 Domingos Rocha Fernandes.
- 91 César de Pina.
- 92 Inácia Cardoso.
- 93 Deolinda Fontes Vaz.
- 94 Maria Madalena Correia Mendes.
- 95 Maria Helena Almeida Correia.
- 96 Maria Lopes Teixeira.
- 97 Ernestina Gomes Silva Cabral.
- 98 Maria Eduarda Fernandes da Veiga.
- 99 Fernando Jorge Fernandes Martins.
- 100 Manuel Garcia Fernandes.
- 101 Maria Adelaide Tavares Semedo.
- 102 Maria Fernanda Vieira da Veiga.
- 103 Zulmira Monteiro Oliveira.
- 104 Antónia Maria de Brito.
- 105 Manuel Azevedo Rodrigues.
- 106 Manuel António Soares.
- 107 Manuel António Gomes.
- 108 Júlio Carvalho da Graça.
- 109 Manuel Francisco Nascimento.
- 110 António Santos Silva.
- 111 Jorge do Rosário Lima.
- 112 António Nicolau Cosme.
- 113 Eugénio José Silva.
- 114 Joaquim Francisco dos Reis.
- 115 José António Duarte.

Sem idade mínima exigida:

- 1 Alice Mendes Souto Barbosa.
- 2 João de Fátima Fernandes.
- 3 Maria Isaura Almeida Pereira.
- 4 Elias Gomes Furtado.
- 5 Admir José Miguel Gomes.
- 6 Maria do Rosário Tavares Varela.
- 7 Domingas Borges da Veiga.
- 8 Osvaldo Rocha Lopes.
- 9 Orlando Joana Lima Fortes.
- 10 Clara Maria Ferreira.
- 11 Francisco Manuel Neves Gonçalves.
- 12 Maria Fernanda Rodrigues.

Lista graduada dos monitores escolares, para o ano lectivo de 1984/85, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 24 de Setembro de 1984.

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Valores do diploma	Tempo de serviço		
			A	M	D
1	Deonísio de Jesus Fernandes Garcia	17	12	9	13
2	Porfírio Ribeiro	13	12	10	6
3	João Duarte Moreira	13	12	4	3
4	Vitorina Lima Tavares Brito	13	10	11	2
5	Aurora Spencer dos Reis	13	10	7	20
3	Anterò Lobo Gomes	13	8	10	28
7	Maria dos Santos	12	12	8	9
8	Lucília Gomes	12	12	3	27
9	Cândida Luísa Évora Tavares Martins	12	11	5	1
10	Ricardo Lima de Brito	12	11	4	2
11	Estêvão Vieira Mendes	12	10	4	6
12	Cassiano Bento Silva	12	10	2	11
13	Francisca Rocha	12	10	—	16
14	Luís Lúcio Rodrigues Rosa	12	9	4	20
15	José Pedro da Paz Monteiro	12	9	4	12
16	Francisco de Paula Moreira Silva	12	9	2	17
17	José Lopes Afonso	12	9	—	24
18	Maria Matilde Barbosa Vicente Inácio da Silveira	12	8	6	3
19	Edna Gomes Monteiro	12	7	9	8
20	Maria Helena Tolentino	12	7	8	27
21	Teodoro Mendes Tavares	11	12	11	12
22	Sérgio Martins Tavares	11	12	9	11
23	Aurora Jardim das Estrelas Wahron Sousa	11	12	2	9
24	João Alexandre Borges Silva	11	11	7	19
25	Ana Francisca Almeida dos Santos	11	11	5	5
26	Quilda Rodrigues Andrade	11	11	2	22
27	João Cândido Delgado	11	11	1	10
28	Rita Menções Furtado	11	10	7	10
29	Emílio Horta de Almeida	11	10	2	1
30	Joana Maria Fortes	11	9	11	28
31	Emília Galina Sanches Cardoso	11	9	8	6
32	Alvaro de Oliveira Furtado	11	9	6	12
33	Cecília Rocha Brás	11	9	3	27
34	Martinha Monteiro Tavares	11	9	1	28
35	Miguel Vieira de Andrade	11	8	3	10
36	Imelda Filomena Andrade da Cruz	11	8	3	6
37	Antónia de Fátima Lopes Alfama	11	7	—	18
38	Maria Dalila Correia Pina	11	5	2	14
39	Francisca Freire Gomes Correia	11	3	—	7
40	Guilherme Mendes Furtado	10	12	4	6
41	Nelly Bento	10	12	4	2
42	Inocência Freire de Pina	10	12	2	20
43	Maria da Luz Fortes	10	11	11	23
44	Maria Margarida de Fonseca Rodrigues	10	11	5	2
45	Gilda Varela Furtado	10	10	9	4
46	Alcindo Freire	10	10	8	3
47	Benjamim Miranda Garcia	10	10	1	25
48	Leontina Fernandes Correia	10	10	—	4
49	Apolinário Sanches	10	9	11	13
50	Eugénia Inês Lopes	10	9	8	20
51	Cândida Brito Lima Silva	10	9	6	4
52	Edgar Henrique Soares Rosa	10	9	6	9
53	Manuel de Barros Júnior	10	9	6	2
54	Josefa Correia Mendes Teixeira	10	9	4	18
55	Filomena Maria de Oliveira	10	9	3	13
56	Cândida Helena Azevedo Camacho	10	8	8	22
57	Maria de Fátima Correia Baess	10	8	7	27
58	Alvarina Pina Mendes	10	8	4	17
59	Ernestina Lopes Quejas	10	8	3	4
60	Catarina de Sousa Varela Tavares	10	6	11	3
61	Maria da Luz Baptista	10	9	18	18

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 21 de Outubro de 1984, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do município do Sal, em execução:

Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulação ou redução
Despesas ordinárias				
<i>Serviços gerais</i>				
Despesas correntes:				
1.º		Vencimentos e salários		
2		Salários do pessoal eventual	252 000\$00	
3.º		Horas extraordinárias	15 000\$00	
8.º		Remunerações diversas — previdência social	19 000\$00	
10.º		Bens duradouros:		
2		Material fabril, oficial e de laboratório	5 000\$00	
11.º		Bens não duradouros:		
1		Combustíveis e lubrificantes	110 494\$00	
2		Consumo de secretaria	25 000\$00	
12.º		Conservação e aproveitamento de bens	76 000\$00	
13.º		Despesas gerais de funcionamento:		
1		Encargos próprios das instalações	60 000\$00	
3		Encargos com a saúde	5 000\$00	
15.º		Outras despesas correntes:		
2		Seguro de material	15 500\$00	
Despesas de capital				
Investimentos:				
2		Construções diversas:		
		a) Construção de uma sentina balneário, em Hortelã		180 820\$00
		b) Construção de uma piscina em Hortelã		983 540\$00
		c) Continuação da vedação do campo de futebol no Morro Curral		100 000\$00

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 2 de Novembro de 1984. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

Capítulos	Artigos	Números	Rúbricas	Reforços	Anulações ou reduções
2			d) Continuação da ampliação do cemitério de Pedra de Lume		270 000\$00
			<i>Serviços de abastecimento de água</i> <i>Despesas correntes</i>		
17.º			Vencimentos e salários:		
			1 Vencimento do pessoal dos quadros		4 600\$00
3			2 Salários do pessoal eventual... ..	55 000\$00	
			<i>Serviços de urbanização e obras</i> <i>Despesas correntes</i>		
21.º			Vencimentos e salários:		
			1 Vencimento do pessoal dos quadros		6 600\$00
4			<i>Despesas comuns</i>		
			23.º Pensão de aposentação...		21 400\$00
			24.º Abono de família		5 230\$00
			25.º Dotação de reserva... ..		65 804\$00
			Soma	1 637 994\$00	1 637 994\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 22 de Outubro de 1984. — Pelo Director-Geral, *Abraão C. Semedo Levy*, Director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 19 de Novembro do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá a venda em hasta pública (1.ª praça), das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 21/84.

Lote único: Constituído por 6 paletes com 1 380 telhas marselhesa, com o peso de 4 140 quilos, na base de licitação de 41 167\$:

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Novembro de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.
(244)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 19 de Novembro do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá a venda em hasta pública (1.ª praça), das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 57/84.

Lote único: Constituído por 20 quilos de sacos de plásticos e 8 quilos de camisolas de algodão, na base de licitação de 7 015\$:

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Novembro de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.
(245)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 19 de Novembro do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá a venda em hasta pública (1.ª praça), das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 123/84.

Lote único: Constituído por 18 pratos, 1 marmitta e tigelas de alumínio, 2 colchas de algodão com 3 quilos, 2 vestidos de noite com 200 gramas — fibra sintética, 11 quilos de roupas usadas e 1 estojo de talheres, na base de licitação de 4 623\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Novembro de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(246)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
da Região de 2.ª Classe do Fogo

(EXTRACTO)

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOPES

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO NOTARIAL

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário da Conservatória dos Registos e do Notariado da Região de 2.ª classe do Fogo.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que, por escritura pública, lavrada em vinte e dois de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, neste Cartório, de noventa e sete verso a noventa e nove do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e sessenta e sete, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial, por óbito de Raúl Vieira dos Santos, de sessenta e dois anos de idade, no estado de casado com Maria Livramento Monteiro, o qual era natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição deste Concelho do Fogo, filho de José. Quito Vieira dos Santos e de Adelina Vieira dos Santos, cujo falecimento ocorreu no dia nove de Julho de mil novecentos e oitenta e quatro, em casa da sua residência em Pé do Campo — São Filipe — Fogo — Cabo Verde, sem testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros a sua mulher Maria Livramento Monteiro dos Santos e os seus filhos-menores Carlos Alberto Monteiro dos Santos, Manuel António Monteiro dos Santos e Raúl Jorge Monteiro dos Santos, todos naturais da dita freguesia e Concelho, residentes em Pé do Campo — São Filipe.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, a preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que há lugar a inventário orfanológico, por haver deixado herdeiros menores e que na herança existem bens imobiliários, bem como valor em dinheiro depositado nos Bancos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e do Notariado da Região do Fogo, S. Filipe, aos 22 de Outubro de 1984. — O Conservador/Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	25\$00
Total	105\$00

São: (cento e cinco escudos).
Registado sob n.º 23 a Fls. 43 vº do livro respectivo.

(247)

Delegação dos Registos e do Notariado dos Mosteiros — Fogo

(EXTRACTO)

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

António Anacleto Fortes, Delegado dos Registos e do Notariado dos Mosteiros-Fogo, República de Cabo Verde:

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Delegação a meu cargo e, no livro de notas para escrituras diversas número 1/A, 13 verso a 15, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de onze de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, na qual, Hugo Mont-Rond Rodrigues e esposa, Celina Duarte Fonseca Rodrigues, casados sob o regime de comunhão geral de bens, proprietários, naturais aquele da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda-Fogo, e esta da freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residentes em Igreja-Mosteiro, na qual se declaram com exclusão de quem quer que eles justificantes e, Henriqueta Soares Rosa Rodrigues, viúva, proprietária, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda-Fogo e, residente na Cidade da Praia, bem como a sobrinha desta e daqueles, de nome Ana Eugénia Rodrigues Fontes, casada, operária, natural da freguesia de Santa Catarina-Fogo, filha de Ana Eugénia Rodrigues Fontes e de José Cristiano Fontes, residente em 59 Nilson St. Brockton Mass., 02401, USA, são donos legítimos possuidores do seguinte prédio, o qual lhes vem à posse por herança deixada pelo seu ascendente Miguel José Rodrigues, falecido no ano de mil novecentos e quarenta e seis.

«Uma casa coberta de telhas de barro, com seis divisões, forradas e assalhadadas, no sítio de Igreja, confrontando ao Norte com Diniz José Rodrigues, Sul com o mesmo proprietário, Leste e Oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da primeira zona, sob o número oitenta e três; com o rendimento colectável de seis mil cento e vinte escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e vinte e dois mil e quatrocentos escudos, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia, conforme se vê da certidão emanada daquela Repartição, em vinte e oito do mês de Setembro findo que fica arquivada».

Que assim não podem comprovar o seu domínio por documentos, ou por meios normais e, para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio:

Está conforme o original.

Delegação dos Registos e do Notariado dos Mosteiros-Fogo, aos dezasseis dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

O Delegado dos Registos e do Notariado, *António Anacleto Fortes*.

CONTA:

Artigo 18.º, 1 e 2.º	70\$00
C. G. J.	7\$00
Selos	25\$00
Soma	102\$00

São: (cento e dois escudos)

Conferida ilegível. — Registado sob o n.º 61/84.

(248)

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu envio.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1985, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 113/84:

Estrutura a Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho e aprova o respectivo quadro do pessoal.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 54/84:

Criando um grupo de trabalho com vista a ultimar as discussões das propostas de pesquisas arqueológicas nas águas nacionais.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 63/84:

Reforça algumas verbas do orçamento geral do Estado, dos departamentos que indica,

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Portaria n.º 64/84:

Fixa o preço da água canalizada no concelho do Tarrafal.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA:—No dia 5 do corrente, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/84, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 111/84:

Nomeia o camarada Celso Cândido Moraes da Silva Fernandes, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director-geral da Administração Interna.

Decreto n.º 112/84:

Dá por finda a comissão de serviço do camarada Eduardo Alexandre Alinho, no cargo de director-geral da Segurança Nacional.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 28/84:

Criando a comissão nacional preparatória das festividades comemorativas do Ano Internacional da Juventude.

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 101/84, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/84 de 27 de Outubro.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

—o§o—

Decreto-Lei n.º 113/84
de 10 de Novembro

Convindo, até à publicação da respectiva lei orgânica, se definam os serviços e organismos que integram a Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho;

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo artigo 1.º, n.º 11, da Lei n.º 30/II/83, de 21 de Maio:

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º A Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho compreende:

- O Gabinete do Secretário de Estado;
- A Direcção-Geral da Função Pública; e
- A Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

Art. 2.º Ficam sob tutela do Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho os seguintes organismos:

- Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo — CENFA;
- Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Extra-Escolar — IFAP;
- Montepio dos Servidores do Estado.

Art. 3.º— 1. O quadro de pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho é o constante do mapa anexo ao presente decreto-lei, o qual baixa assinado por aquele.

2. As alterações ao quadro poderão ser efectuadas mediante decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 31 de Outubro de 1984.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Quadro de pessoal a que se refere o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 113/84, desta data

Dotação	Designação	Letra de vencimento
1	Director de Gabinete	C
2	Assessores	D
1	Secretária	J
1	Recepcionista	S
Repartição de expediente:		
1	Primeiro oficial	L
1	Técnico auxiliar (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	L, M, N, Q
1	Condutor-auto de 1.ª classe	Q
2	Escriturários-dactilógrafos (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	Q, S, T
1	Servente	U

O Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho — *João de Deus Maximiano.*

—o§o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**Despacho n.º 54/84**

Considerando a necessidade de se ultimar as discussões das propostas de Pesquisas Arqueológicas nas Águas Nacionais;

Considerando o decidido no Conselho de Ministros de 14 de Junho de 1984;

Determino o seguinte:

1. É constituído um grupo de trabalho que fica incumbido de:

- Submeter à aprovação do Primeiro Ministro um programa de trabalho com o seu tempo de duração;
- Discutir com as entidades interessadas a fim de, com a maior segurança possível determinar qual das propostas convém ao País.

2. O referido grupo de trabalho será presidido pelo Camarada Renato Cardoso, Conselheiro do Primeiro Ministro e constituído por:

Humberto Morais, director-geral de Marinha e Portos;

Cláudio Duarte, director do Gabinete de Estudos do Ministério dos Transportes e Comunicações;

Daniel Pereira, representante do Ministério da Educação e Cultura;

Carlos Pereira, representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3. No exercício das suas funções o grupo poderá solicitar a cooperação dos serviços e instituições públicas, designadamente requisitar ao serviço de quaisquer técnicos cujo concurso reconheça necessário ao bom cumprimento da sua missão.

Gabinete do Primeiro Ministro, 1 de Novembro de 1984. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 63/84
de 10 de Novembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rúbricas	Reforços	Anulações
3.º			Gabinete do Primeiro Ministro		
			Imprensa Nacional		
32.º			Vencimentos e salários.		260 000\$00
41.º			Bens não duradouros:		
	1		Matérias primas e subsidiárias	200 000\$00	
46.º			Investimentos:		
	1		Maquinaria e equipamentos	60 000\$00	
			Soma	260 000\$00	260 000\$00
			Ministério dos Negócios Estrangeiros		
6.º			Missões Diplomáticas e Consulares		
20.º			Vencimentos e salários.		1 720 000\$00
21.º			Despesas correntes e de capital:		
	1		Missão permanente junto da ONU	1 720 000\$00	
			Soma	1 720 000\$00	1 720 000\$00
			Ministério da Educação e Cultura		
3.º			Secretaria-Geral		
14.º			Vencimentos e salários.		550 000\$00
19.º			Rem. p/serv. auxiliares.	150 000\$00	
21.º			Vestuários e artigos pessoais		90 000\$00
22.º			Bens duradouros:		
	3.º		Material honor. e de representação... ..		15 000\$00
27.º			Outras despesas correntes:		
	1.º		Seguros de material ...		60 000\$00
25.º			Secção do Liceu «Domingos Ramos»		
			Escola Preparatória do Sal		
188.º			Desp. gerais de funcionamento:		

Capítulos	Artigos	Números	Rúbricas	Reforços	Anulações
		1	Encargos próprios das instalações	15 000\$00	
30.º			Inspeção-Geral		
	211.º		Rem. p/serv. auxiliares.	550 000\$00	
			Soma	715 000\$00	715 000\$00
			Ministério da Justiça		
			Gabinete do Ministro		
1			Vencimentos e salários.		150 000\$00
	91.º		Despesas comuns		
		1	Abono de família	150 000\$00	
			Soma	150 000\$00	150 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 10 de Novembro de 1984. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

o

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 64/84
de 10 de Novembro

Tendo em atenção a proposta aprovado pelo Conselho Deliberativo do Tarrafal em sua sessão de Julho de 1984;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º É fixado em 25\$ o preço de cada tonelada de água canalizada no concelho do Tarrafal.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural 10 de Novembro de 1984. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 5 de Setembro de 1984:

Armindo Santos Cruz, director de 3.ª classe do quadro de pessoal do PAICV — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de conselheiro de Embaixada dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Novembro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 1 de Novembro de 1984;

Maria Fernanda Benrós Lima, director de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna — dada por finda a comissão de serviço no cargo de director de Gabinete do Ministro do Interior, com efeito a partir do dia 1 de Dezembro de 1984.

Eugénia Rosa Silva Santos Oliveira, 1.º oficial, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública (FSOP), do Ministério do Interior — dada por finda a comissão de serviço no cargo de secretária do Ministro do Interior, ficando destacada a prestar serviço na mesma Repartição de Gabinete.

António Luis Vieira e Silva, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública (FSOP), do Ministério do Interior — dada por finda a comissão de serviço no cargo de secretário do Ministro do Interior.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 23 de Março de 1984:

Severino da Graça Lima — nomeado para exercer o cargo de professor de posto escolar de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Outubro de 1984).

De 24 de Setembro:

Américo Sabino Soares Nascimento, licenciado em Educação Física — contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 4.º nível, 3.ª classe, da Escola Preparatória da Ribeira Brava, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço dos seguintes monitores especiais de 3.ª classe, da Escola Preparatória da Praia:

Abel de Almeida Júnior.
Maria Paula de Jesus Tavares Mendes.
Ulisses Camilo Alves Barreto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

São revalidados nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80 de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço dos seguintes monitores especiais de 3.ª classe da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

Arlindo Évora Lima.
Jorge Carlos Piedade Crato Monteiro.
Mariano Bernardino Ramos Martins.
Miguel Arcângelo Silva.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

São revalidados nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro, as nomeações dos seguintes funcionários, para, no ano lectivo de 1984/85, e, em regime de acumulação, leccionarem na Escola do Magistério Primário da Praia, as disciplinas que se indicam:

José Ricardo Lima Moreira — Psicologia,
Maria Raquel Lima — Pedagogia.
Belmiro Manuel Ramos — Português.
Maria de Lourdes Conceição Cardoso — História.
José Luís Craveiro Miranda — Matemática.
Maria das Dores Pires Velhinho Rodrigues — Educação Visual.
Félix Gomes Monteiro — Higiene.
Maria José Sousa — Didáctica B.
Jacinto José Araújo Estrela — Estudos Sociais.
Luis Francisco Garção Paiva — Movimento e Drama.
Gabriela Auxilia da Silva Borges — Educação para o Movimento.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 20.º, artigo 148.º do orçamento vigente.

São revalidados nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80 de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço dos seguintes monitores especiais de 3.ª classe da Escola Preparatória de Santa Catarina:

Maria de Fátima Tavares Silva Moreira.
Socorro António Rodrigues Fontes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

De 28:

São nomeados, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para, interinamente, exercerem o cargo de professor do Ensino Básico Complementar, os seguintes professores de posto escolar, contratados, com colocação nos estabelecimentos de ensino que se indicam:

Conselho de S. Vicente:

Miguel Vicente Monteiro, Posto Escolar n.º 49-B, de Fonte Filipe;
Maria do Céu Pinto Cid, Posto Escolar n.º 51-B, do Mindelo;

Lucília Vieira Leda, Posto Escolar n.º 1-B, de Monte Sossego;
 Maria de Lourdes Lopes, Escola n.º 12-B, de Ribeira Bote;
 Maria Auscária dos Reis Craveiro, Posto 51-B, do Mindelo;
 Maria Alice da Cruz, Posto 149-B, de Bela Vista;
 Joana Rosa Melício, Escola n.º 12-B, de Ribeira Bote;
 Celina Rosa Martins Talho, Posto n.º 51-B, do Mindelo.

Concelho da Praia:

Armandinha Morais Estrela de Lagos Tourinho, Posto n.º 137, de Achadinha;
 Filomena Sousa Mascarenhas, Escola n.º 1 da Praia;
 Maria Madalena Cabral Évora, Escola n.º 1, Anexo;
 Aldina Maria Oliveira Ramos Sousa, Escola n.º 1, Anexo.
 António Lopes Rodrigues, Posto 199, de Calabaceira;
 Deolinda Baptista, Escola n.º 9, Achada de Santo António;
 Maria Clara dos Santos Marques, Escola n.º 1, Anexo;
Felisberto Lopes Tavares, Posto 199, de Calabaceira;
 Catarina Veiga Sena, Posto 199, de Calabaceira;
 Maria de Fátima Fernandes Lopes Sanches, Posto 199, de Calabaceira;
 Pedro Alexandre Tavares Rocha, Escola n.º 1, da Praia;
 Rosalina Gonçalves, Posto 210, de Achadinha;
 José António dos Santos, Posto 202, de Achada S. Filipe (Granja);
 João Eurico Gonçalves da Moura, Escola n.º 15, dos Órgãos do concelho de Santa Cruz;
 Joaquim António Pereira Miranda, Posto 152, de Assomada, concelho de Santa Catarina;
 Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges, Escola n.º 5, de S. Filipe, concelho do Fogo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Outubro de 1934).

De 1 de Outubro:

São **revalidados nos termos da alínea c)** do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço dos seguintes professores do 4.º nível, de 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», habilitados com licenciatura:

Alexandre Leite.
 Monsenhor Jacinto Peregrino da Costa.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 2 de Novembro de 1984).

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 3.º nível de 3.ª classe, da Escola Preparatória de Santa Cruz, os indivíduos abaixo indicados:

Ana Brandão de Pina;
 Manuel António de Pina;
 João Leitão Monteiro;
 Fernanda Conceição Vaz Mendes.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professores do 4.º nível de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos» os seguintes indivíduos habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário:

Ana Maria de Melo Duarte Carvalho;
 Bernardo Coelho de Carvalho;
 Evandro Assunção Lopes de Carvalho;
 Israel Fernando Silva;
 Rosa Maria de Morais.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/72, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professores do 3.º nível, de 3.ª classe da Escola Preparatória de Santa Cruz, os seguintes indivíduos:

Alberto da Veiga Silva Delgado;
 António Lima Moreira.
 Eduardo Alberto Pinto Nascimento Gomes;
 António Lima Monteiro;
 Gilberto Correia Carvalho Silva;
 Herculano Furtado e Silva;
 José Júlio Monteiro Sanches;
 Madalena Soares Frederico Gomes de Pina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 133.º do orçamento vigente.

De 25:

Lúgia Otilia Spencer de Freitas Silva, professora do Ensino Básico Elementar — exonerada a seu pedido, do referido cargo.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 4 de Setembro de 1984:

Maria Amélia Lima, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, contratada do Serviço Meteorológico Nacional — nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 70.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1934).

De 7:

Joana Tavares Lopes — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações.

De 31 de Outubro:

Gregório de Andrade Alves, chefe de departamento da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de director de 3.ª classe da mesma Secretaria-Geral.

Julio César da Conceição Évora Santos, 1.º oficial de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção da mesma Secretaria-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 7 de Novembro de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 26 de Setembro de 1984:

José António Fonseca — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar do Gabinete do Ministro da Justiça, na vaga deixada por Maria Augusta Sena Moreira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 13 de Setembro de 1984:

Rolando Lima Bárber, técnico profissional do 1.º nível, principal — concedidos 30 dias de licença registada a partir de 14 de Setembro do corrente ano, data da sua apresentação no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, após o termo da comissão de serviço que vinha exercendo como Delegado do Governo na ilha do Fogo.

De 22:

Designa os seguintes médicos para consultarem a Junta de Saúde de Sotavento:

Efectivos:

Presidente, Dr. Luís Leite.

Vogais, Dr.ª Dulce Dupret e Dr. José Maria Martins.

Suplentes:

1. Dr.ª Maria de Fátima Sapinho Monteiro.
2. Dr.ª Regina Timas.
3. Dr. Fernanda de Almeida.

De 23 de Outubro:

Érico Noel Miranda Lima Correia, filho da professora contratada, Cesaltina do Rosário Soulé Miranda Lima de Pina — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Outubro de 1984, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuado com a máxima urgência para Portugal afim de ser tratado num centro especializado em oftalmologia, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Obs: Por ser menor, deve ser acompanhado por um familiar próximo.

De 26:

Paulo Eugénia Gonçalves, agente administrativo do Secretariado Administrativo da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Outubro de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita ser evacuado para o exterior para um centro especializado em nefrologia afim de realizar os exames complementares de diagnóstico e efectuar a terapêutica, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

Maria Piedade Fonseca Lima, enfermeira da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 11 de Outubro de 1984, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuada para Portugal com a máxima urgência para ser tratada num centro de otorrinolaringologia e voltar com relatório circunstanciado do seu estado mórbido».

De 30:

Etelmina de Freitas Vitória Levy, chefe de Departamento da Direcção-Geral da Administração Interna, desligado de serviço para efeito de aposentação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Outubro de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita ser de novo evacuada com a máxima urgência para o exterior e para o serviço de Neurocirurgia do Hospital Egas Moniz, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e se presumir perigo de vida com a permanência neste Estado».

De 5 de Novembro:

Irlanda dos Santos, contínuo, contratada do Liceu «Ludgero Lima» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Outubro de 1984, que é do seguinte teor:

«A paciente deve ser evacuada para Portugal o mais urgente possível (máxima urgência) afim de ser tratada num centro especializado em gastroenterologia, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 29 de Setembro de 1984:

Luís Vasco Tavares dos Santos de Sousa Lobo, locutor de 1.ª classe da Direcção-Geral de Informação — transferido, a seu pedido, para a Estação Emissora da Rádio «Voz de S. Vicente».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 114.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 Outubro de 1984).

De 10 de Outubro:

José Carlos Semedo Afonso, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, contratado da Direcção-Geral de Informação — transferido na mesma categoria e situação para o Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto n.º 108/83, de 19 de Novembro, com efeito a partir de 1 de Novembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 100.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Outubro de 1984).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 4 de Setembro de 1984:

Maria Amélia Furtado Mendonça — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estatística:

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 80.º, do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Novembro de 1984).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 2 de Novembro de 1984:

Orlando Fernandes da Silva Semedo, secretário de Finanças de 1.ª classe, do quadro privativo da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de director de Finanças, de 3.ª classe do mesmo quadro.

Jorge Valadas Carvalho de Sena, secretário de Finanças, estagiário, do quadro privativo da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de secretário de Finanças, do mesmo quadro.

Maria Deolinda Silva Fernandes Teixeira, secretário de Finanças, estagiário, do quadro privativo da Direcção-Geral das Finanças — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de secretário de Finanças, do mesmo quadro.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 6.º, artigos 34.º e 38.º, n.º 1, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 7 de Novembro de 1984).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia:

De 27 de Outubro de 1984:

Maria Hermínia Mendes Freire, amanuense de nomeação interina, da Direcção-Geral da Energia — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir do dia 3 de Outubro de 1984.

Despacho do Camarada Director-Geral de Marinha e Portos:

De 21 de Setembro de 1983:

João Soares Rosa, ajudante de motorista da Direcção-Geral de Marinha e Portos, em serviço no Departamento Marítimo de Sotavento — punido com a pena do n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 90 dias de suspensão de exercício e vencimento.

Carlos António Correia, marinheiro da Direcção-Geral de Marinha e Portos, em serviço no Departamento Marítimo de Sotavento — punido com a pena n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 90 dias de suspensão de exercício e vencimento.

Agnelo Borges Moreno, patrão de embarcações da Direcção-Geral de Marinha e Portos, em serviço no Departamento Marítimo de Sotavento — punido com a pena do n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada 35 dias de suspensão de exercício e vencimento.

José Tavares Moreira, motorista de embarcações da Direcção-Geral de Marinha e Portos, em serviço no Departamento Marítimo de Sotavento — punido com a pena do n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 24 dias de suspensão de exercício e vencimento.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Setembro de 1984:

Maria Antónia Pereira Varela Vieira, técnico auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1984, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas até 5 de Setembro de 1984. Apta a trabalhar a partir dessa data».

De 27:

Carla Patrícia Rocha Fernandes, filha do Delegado do Governo de Santa Catarina, Januário Lopes Fernandes — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Outubro de 1984, que é do seguinte teor:

«Apresentada».

Obs: Deve continuar a ser seguida na consulta de cardiologia do Hospital Dr. Agostinho Neto.

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 4 de Outubro de 1984:

Maria Magaly de Menezes Marques, professora do 4.º nível, de 2.ª classe — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 27 de Setembro de 1984, que é do seguinte teor:

«Apta a retomar o serviço».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 9 de Agosto de 1984:

Manuel Correia da Silva, regente da banda de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo da Praia — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 19 de Julho de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 55.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro de 1984).

Deliberação do Conselho Deliberativo de Santa Cruz:

De 19 de Setembro de 1984:

Tomásia Moreira — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna, ficando colocada no Secretariado Administrativo de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Novembro de 1984).

Lista graduada dos candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Extra-Escolar, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 18 de Agosto de 1984:

António Manuel Silva Ramos a);
Avelino Dias Gonçalves b);
Eduino Gonçalves Dias a);
Germano Tavares Pires a);
José António Vaz Fernandes a);
Maria Augusta de Sena Baptista Freire;
Maria de Fátima Semedo Pereira;
Maria Lina Alves;
Maria da Luz Sena Barros;
Maria Rosa Duarte Silva;
Policarpo Augusto Alves Furtado.

a) Deve apresentar, no prazo de 20 dias, o documento exigido na alínea c) do n.º 3 do anúncio de concurso;

b) Deve apresentar todos os documentos exigidos no anúncio de concurso.

Lista definitiva por ordem alfabética dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para provimento de vagas de marinhos cujo anúncio vem publicado no *Boletim*

Oficial n.º 20, de 21 de Maio de 1984, homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações de 5 de Outubro de 1984:

Admitidos:

- 1 — Aldino Fortes Férrer.
- 2 — Alexandre Delgado Freitas.
- 3 — Alexandre Freire.
- 4 — Amadeu Ramos Gomes.
- 5 — Anildo Gomes.
- 6 — António Ramos Fortes.
- 7 — António Sabino Gonçalves.
- 8 — Bernardino Tavares da Costa.
- 9 — Carlos da Luz Monteiro.
- 10 — Carlos Monteiro Fonseca.
- 11 — Ciriaco Almeida Rocha.
- 12 — Daniel Gonçalves Bandeira.
- 13 — Domingos Sanches Tavares.
- 14 — Domingos do Rosário Fortes.
- 15 — Eduino Manuel Andrade.
- 16 — Emílio Correia Semedo.
- 17 — Eugénio Avelino Santos.
- 18 — Eurico Duarte Dias.
- 19 — Fernando Ferreira Lima.
- 20 — Fileno José dos Santos Delgado.
- 21 — Francelino Nascimento Sousa.
- 22 — Francisco Henrique Brito.
- 23 — Francisco Julião dos Santos Monteiro.
- 24 — Henrique Vaz.
- 25 — João Evangelista do Rosário.
- 26 — João José Sanches Correia.
- 27 — José Carlos Gomes Rodrigues.
- 28 — José Carlos Sabino.
- 29 — Jorge Nascimento Évora.
- 30 — Júlio Paulino Durão.
- 31 — Lázaro Severo Delgado.
- 32 — Leonardo Vicência Lima.
- 33 — Manuel da Cruz Lopes de Carvalho.
- 34 — Manuel dos Santos Fonseca.
- 35 — Manuel Lino Rocha.
- 36 — Manuel de Jesus da Luz.
- 37 — Manuel Vaz Moreno.
- 38 — Marcelino Monteiro Neves.
- 39 — Pedro António Monteiro.
- 40 — Pedro Mendes Tavares.
- 41 — Ricardo Tiene Medina da Graça.

Excluídos:

- 1 — António Pedro Gomes Sousa a).
- 2 — Carlos Manuel Rodrigues a).
- 3 — Celestino Duarte Pinto b).
- 4 — Celso António Pires c).
- 5 — Fortunato Cardoso a).
- 6 — João Nascimento Gomes a).
- 7 — João da Cruz Rodrigues a).
- 8 — João Gomes Pires c).
- 9 — Joaquim José da Graça Évora c).
- 10 — José Fortes c).
- 11 — Manuel Delgado Lopes c).
- 12 — Manuel Silva Fonseca d).
- 13 — Olímpio da Luz c).
- 14 — Rafael Augusto Faria c).

a) Por falta de documento militar, alínea a) do n.º 2 do anúncio;

b) Por falta de documento militar e certificado de 4.ª classe, alínea a) e b) do anúncio;

- c) Por falta dos documentos exigidos no anúncio, alínea a), b) e c) do n.º 2 do anúncio;
- d) Por falta do certificado de 4.ª classe, alínea b) do n.º 2 do anúncio.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que o despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças, de 28 de Agosto do corrente ano, respeitante à transferência de Maria Júlia Gonçalves Teixeira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interino, do Fundo de Desenvolvimento Nacional, foi visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1984, e produz efeito a partir de 1 de Outubro último.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 8 de Novembro de 1984. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Praia (Santiago)

Cotações de Câmbios

Em 8/11/84

N.º 180/84

Pracas	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	112\$00	112\$86
Lisboa... ..	100 Escudos	55\$11	55\$81
Nova Iorque	1 Dólar	87\$95	88\$56
Amesterdão	100 Florim	2 669\$92	2 697\$03
Bruxelas	100 Fr. Com.	148\$89	150\$48
Bruxelas	100 Fr. Fin.	134\$91	136\$30
Copenhague	100 Coroa	832\$45	841\$24
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 042\$90	1 053\$99
Frankfort (Rep. F. Alemã)	100 Deut Mark	3 010\$33	3 040\$69
Helsínquia	100 Markka	1 431\$12	1 445\$41
Oslo	100 Coroa	1 028\$58	1 039\$17
Otava	1 Dólar	67\$20	67\$69
Paris... ..	100 Franco	981\$09	989\$11
Pretória	1 Rande	48\$20	48\$76
Roma... ..	100 Lira	4\$820	4\$873
Tóquio	100 léne	36\$580	36\$934
Viena... ..	100 Xelim	427\$95	432\$24
Zurique	100 Franco	3 658\$33	3 694\$62
Madrid	100 Peseta	53\$42	54\$01
Dakar... ..	100 CFA	19\$621	19\$782
Clearings:			
Bissau... ..	100 Peso		

Notas Estrangeiras

Em 8/11/84

N.º 180/84

Notas	Divisas	Compras	Vendas
Africa do Sul... ..	Rand	36\$63	42\$13
Alemanha... ..	Marco	30\$01	32\$42
América 1 e 2... ..	Dólares	34\$37	91\$16
América 5 a 1000... ..	Dólares	84\$87	91\$66
Austria	Xelim	4\$12	4\$46
Bélgica	Franco	64\$34	1\$51
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	1\$34	72\$08
Canadá N. Grandes.	Dólares	64\$84	72\$58
Dinamarca	Coroa	3\$03	3\$68
Espanha	Peseta	\$480	\$543
Finlândia	Markka	13\$81	14\$92
França	Franco	9\$46	10\$22
Holanda	Florim	25\$76	27\$83
Inglaterra... ..	Libra	108\$08	116\$73
Itália... ..	Lira	\$042	\$048
Japão... ..	Iene	\$323	\$366
Noruega	Coroa	9\$92	10\$72
Portugal	Escudo	\$531	\$574
Senegal	C.F.A.	\$189	\$214
Suécia	Coroa	10\$06	10\$87
Suiça	Franco	35\$30	38\$13

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 8 de Novembro de 1984. — Pela Direcção, António José Lopes da Silva.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

(EXTRACTO)

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e oito barra B, de folhas 79 verso a 81, se encontra uma escritura de justificação notarial, com a data de trinta de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, na qual Antónia Bernarda Garcia, solteira, maior, proprietária, natural desta ilha de Santiago, residente em Achadinha, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio:

«Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achadinha, construído de pedra e barro, rebocado e caiado por dentro e fora, com dois compartimentos cimentados, cobertos de telha marselhês e quintal térreo, que confronta do Norte com Alcino Mascarenhas, do Sul com uma rua e Pedro de Andrade, do Leste com Rui Varela e do Oeste com Rosa Lopes Varela, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil trezentos e dezanove, com o rendimento colectável de mil oitocentos e trinta e seis escudos, a que corresponde o valor matricial de trinta e seis mil setecentos e vinte escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos cinco dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA :

Artigo 18.º, n.º 1 e 2 ...	70\$00
Cofre geral	7\$00
Selos... ..	25\$00
	<hr/>
	102\$00

São: (cento e dois escudos).
Confirida por, *Joaquim Rodrigues*
Registrada sob o n.º 5309/84.

(249)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente
NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

(EXTRACTO)

Certifico narrativamente, que, por escritura de dia um de Novembro de 1984, lavrada de folhas 61, verso a 64, verso, do livro de notas para escrituras diversas, n.º 12, deste Cartório Notarial, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, entre os senhores Fortunato João Freitas Abu-Raya, Maria da Luz Cardoso, Rolando Brites Nascimento e José Carlos Lopes, que rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro — Esta sociedade adopta a denominação «MOVEC — Construção Civil e Mobiliário, Lda» e durará por tempo indeterminado, contando o seu início desde hoje.

Artigo segundo — A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, mas poderá abrir filiais ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Artigo terceiro — O seu objecto é a indústria de construção civil, fabricação dos mobiliários, orçamentação e execução de projectos, podendo, no entanto dedicar-se a qualquer outra actividade em que os sócios acordem e seja permitida por lei.

Artigo quarto — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 600 000\$ (seiscentos mil escudos) e correspondente à soma das quotas dos sócios na proporção de 150 000\$ (cento e cinquenta mil escudos) por cada um deles.

Artigo quinto — Não são exigíveis prestações suplementares de capital. Mas os sócios poderão, mediante juro fazer suprimentos à sociedade, em quantias que em assembleia dos mesmos se julgarem indispensáveis.

Artigo sexto — A cessão de quotas ou de partes de quota, quer a outro sócio, quer a estranhos, fica dependente do consentimento da sociedade que reserva o direito de os amortizar pelo valor do último balanço.

Parágrafo único — Caso à sociedade não interessa a aquisição da quota cedenda, abrir-se-á licitação entre os sócios e só em último lugar entre estranhos à sociedade.

Artigo sétimo — A sociedade será representada em Juízo e fora dele, activa e passivamente, por todos ou qualquer dos sócios que desde já ficam nomeados gerentes. Porém, nos actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, a representação será feita por, pelo menos, dois sócios.

Parágrafo único — Fica proibido aos regentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, excepto se autorizados em assembleia dos sócios.

Artigo oitavo — Por morte, inabilitação ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito ou no inabilitado.

Artigo nono — Em caso de falecimento de um sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do falecido, devendo estes, se forem vários, nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Parágrafo único — Se aqueles herdeiros não pretenderem continuar na sociedade, proceder-se-á como na cláusula sexta.

Artigo décimo — Salvo os casos em que a lei prescreva formalidades especiais de convocação, as reuniões de assembleia geral serão decididas por acordo entre os sócios, caso esses não tenham, por escrito, concordado com a deliberação.

Artigo décimo primeiro — A dissolução da sociedade só será nos precisos casos marcados na lei. Dissolvida a sociedade, o património social poderá ser adjudicado a um ou mais sócios que melhor preço e forma de pagamento oferecer.

Artigo décimo segundo — Em tudo o mais se regularão pelas disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(250)

Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe
de Santa Catarina

José Luís Ramos Frederico, Conservador/Notário da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina da República de Cabo Verde:

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública, lavrada em vinte e três de Outubro do corrente ano, neste Cartório, de folhas trinta e três verso a trinta e quatro verso, do livro de notas para escrituras diversas número dois barra A, foi celebrada uma **Escritura de Habilitação Notarial**, por óbito de Narciso Mendes Gomes Tavares, de vinte e oito anos de idade, no estado de casado com Paulina Gomes Barbosa Tavares, que era natural que foi da freguesia de São Salvador do Mundo do concelho de Santa Catarina, filho de Manuel Gomes Tavares e de Francisca Mendes Lima, residente que foi na freguesia de Pena-Lisboa, sem testamento nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mas certifico que na operada escritura foi declarado como única herdeira do falecido a sua mulher acima referida, Paulina Gomes Barbosa Tavares, doméstica, natural da dita freguesia e concelho, filha de João Correia Barbosa e de Mariana Gomes, residente no sítio de Boca Larga.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferam, ou com ela possa concorrer à sucessão.

Que não há lugar e inventário orfonológico, por não existirem descendentes menores, existindo na herança bens em dinheiro.

Está Conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro:

CONTA

Art.º 18.º 1 e 2	60\$00
C.G.J.	6\$00
T. R.	3\$00
Selos	25\$00

Total 94\$00
São: (Noventa e quatro escudos).

— Registrado no Diário sob o n.º 168.

(251)